



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 1/2016

Brasília-DF, 8 de janeiro de 2016.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 1/2016

Brasília-DF, 8 de janeiro de 2016.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DAS CIDADES

RESOLUÇÃO Nº 567-CONTRAN, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015. (*)

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do sistema de controle de estabilidade, nos veículos M1 e N1 novos saídos de fábrica, nacionais e importados.....7

RESOLUÇÃO Nº 568-CONTRAN, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015. (*)

Dispõe sobre o emprego de película retrorrefletiva em veículos.....9

RESOLUÇÃO Nº 570-CONTRAN, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015. (*)

Define a abrangência do termo "veículo de uso bélico" e seus reflexos na fiscalização, identificação, registro, controle e uso de padrões de pintura camuflada, no âmbito do Código de Trânsito Brasileiro (CTB)..... 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8.594, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015. (*)

Altera o Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, que regulamenta a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, que dispõe sobre retribuição e direitos do pessoal civil e militar em serviço da União no exterior..... 11

DECRETO Nº 8.603, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015. (*)

Promulga o Memorando de Entendimento entre a República Federativa do Brasil e a República da Colômbia para a Cooperação no Combate da Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Acessórios, Explosivos e Outros Materiais Relacionados, firmado em Bogotá, em 19 de julho de 2008..... 13

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 355-EME, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015. (*)

Altera dispositivos da Diretriz de implementação dos requisitos para ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército, aprovada pela Portaria nº 11-EME, de 1º de fevereiro de 2013..... 14

PORTARIA Nº 001-EME, DE 5 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza a dilação do Estágio de Adaptação e Serviço (EAS) prestado pelos oficiais médicos, dentistas, farmacêuticos e veterinários incorporados no ano de 2015..... 15

PORTARIA Nº 002-EME, DE 6 DE JANEIRO DE 2016.

Aprova a Diretriz para a Implantação da Diretoria de Gestão Especial (EB20-D-07-047).....15

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

RELAÇÃO DA DATA DE ANIVERSÁRIO DE OM EM 2016.....19

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015. (*)

Promoção, post mortem, de oficial general.....36

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 62, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015. (*)

Dispensa de função.....36

PORTARIA Nº 345, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015. (*)

Dispensa de função.....37

PORTARIA Nº 346, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015. (*)

Dispensa de função.....37

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.686-SEORI/MD, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015. (*)

Dispensa de ficar à disposição.....37

PORTARIA Nº 2.720-SG/MD, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015. (*)

Designação para participar de evento no exterior.....38

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.860, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015. (*)

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....38

PORTARIA Nº 1.869, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015. (*)

Designação para viagem de serviço ao exterior.....39

PORTARIA Nº 1.870, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015. (*)

Designação para viagem de serviço ao exterior.....39

PORTARIA Nº 1.871, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015. (*)

Autorização para curso no exterior.....40

PORTARIA Nº 1.872, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015. (*)

Designação para viagem de serviço ao exterior.....40

PORTARIA Nº 1.873, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015. (*)

Designação para viagem de serviço ao exterior.....41

<u>PORTARIA Nº 1.874, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015. (*)</u>	
Designação para curso no exterior.....	41

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 001-DGP, DE 5 DE JANEIRO DE 2016.</u>	
Promoção de oficial.....	42

<u>PORTARIA Nº 002-DGP, DE 5 DE JANEIRO DE 2016.</u>	
Anulação de promoção de oficial.....	42

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

<u>PORTARIA Nº 096-DCT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015. (*)</u>	
Designa a Equipe do Subprojeto Combatente Brasileiro 2020 (COBRA 2020).....	43

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 001-SGEx, DE 5 DE JANEIRO DE 2016.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	43

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DAS CIDADES

RESOLUÇÃO Nº 567-CONTRAN, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015. (*)

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do sistema de controle de estabilidade, nos veículos M1 e N1 novos saídos de fábrica, nacionais e importados.

O **CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e conforme o Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que trata da coordenação do Sistema Nacional de Trânsito,

Considerando a necessidade de aperfeiçoar e atualizar os requisitos de segurança para os veículos automotores nacionais e importados;

Considerando a necessidade de garantir a segurança dos condutores e passageiros dos veículos;

Considerando que a instalação do sistema de controle de estabilidade, melhora a estabilidade direcional do veículo atribuindo-lhe melhor dirigibilidade;

Considerando o Plano da Década de Ações para Segurança Viária da ONU e a participação do Brasil no Fórum Mundial para Harmonização dos Regulamentos Veiculares (WP.29) da ONU;

Considerando o que consta no processo nº 80000.002199/2015-34, resolve:

Art. 1º Esta Resolução estabelece como obrigatória a instalação do Sistema de Controle de Estabilidade (ESC), nos veículos das categorias M1 e N1.

§ 1º Conforme norma NBR 13776 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) fica caracterizado:

a) - veículos da categoria M1 são aqueles projetados e construídos para o transporte de passageiros, que não tenham mais que oito assentos, além do assento do motorista.

b) - veículos da categoria N1 são aqueles projetados e construídos para o transporte de cargas e que tenham uma massa máxima não superior a 3,5 toneladas.

§ 2º Todos os veículos da categoria N1 e os veículos da categoria M1 com massa em ordem de marcha superior a 1.735kg podem, alternativamente, ser equipados com função de estabilidade do veículo (VSF) conforme definido no inciso II do art. 3º desta Resolução incluindo compulsoriamente tanto a função de controle direcional quanto a função de controle de rolagem.

Art. 2º Os requisitos constantes nesta Resolução aplicar-se-ão aos veículos das categorias M1 e N1 produzidos ou importados, novos produzidos, saídos de fábricas, destinados ao mercado interno, ou importados em 1º de janeiro de 2020 para novos projetos e para todos os veículos em 1º de janeiro de 2022, sendo facultado antecipar a sua adoção total ou parcial.

§ 1º Considera-se novo projeto o modelo de veículo que nunca obteve o código de Marca / Modelo / Versão junto ao DENATRAN.

§ 2º Não se considera como novo projeto uma nova versão de uma Marca/Modelo já existente.

§ 3º Não se considera como novo projeto a derivação de um mesmo modelo básico de veículo que já possua Código de Marca / Modelo / Versão concedido pelo DENATRAN e/ou veículos cuja parte dianteira da carroceria, delimitada a partir da coluna "A" em diante, tenha semelhança estrutural e de forma ao do automóvel do qual o projeto deriva (Anexo).

Art. 3º Para efeito desta Resolução definem-se como sistemas de controle de estabilidade:

I - Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC), um sistema que engloba as seguintes características:

a) Aprimorar a estabilidade direcional do veículo pela habilidade de controlar de maneira automática e individual os torques de frenagem das rodas da direita e da esquerda em cada eixo do veículo para induzir o momento correto de guinada baseado na análise do comportamento do veículo durante a ação do condutor;

b) Controlar eletronicamente o veículo pela utilização de um algoritmo computacional de circuito-fechado de modo a limitar o sobre esterço e sub esterço do veículo baseado na análise do comportamento do veículo durante a ação do condutor;

c) Possui um meio para determinar diretamente o valor da taxa de guinada do veículo e de estimar o seu deslizamento lateral ou deslizamento lateral derivado em relação ao tempo;

d) Possui um meio de monitorar os movimentos de direção do condutor, e;

e) Possui um algoritmo para determinar a necessidade, e um meio para modificar a propulsão do torque, se necessário, para auxiliar o condutor em manter o controle do veículo.

II - Função de Estabilidade do Veículo (VSF): um sistema que possui uma ou ambas das seguintes funções:

a) Controle direcional - designa uma função no âmbito do controle de estabilidade do veículo a qual auxilia o motorista dentro dos limites físicos do veículo, em situações de sobre esterço e subesterço, em manter a direção pretendida pelo condutor no caso de veículos automotores.

b) Controle de rolagem - designa uma função no âmbito do controle de estabilidade do veículo a qual, dentro dos limites físicos do veículo, reage a uma situação de rolagem iminente a fim de estabilizar o veículo automotor, em condições de manobras dinâmicas.

Art. 4º Para comprovação do desempenho dos sistemas obrigatórios de que trata a presente Resolução, os resultados de ensaios devem cumprir com os Regulamentos das Nações Unidas ECE R13H ou ECE R13, ou com normativa Norte-Americana FMVSS 126, conforme aplicável.

Art. 5º Os fabricantes e importadores de veículos deverão informar nos novos pedidos de concessão de marca/modelo/versão e de emissão do CAT a presença e características técnicas dos sistemas de controle de estabilidade.

Art. 6º Ficam dispensados do cumprimento dos requisitos desta Resolução:

I - Veículos de uso exclusivo fora de estrada;

II - Veículos militares ou de uso bélico;

III - Veículos de salvamento;

IV - Veículos de fabricação artesanal, réplicas e *buggy*.

V - Veículos para aplicações especiais mediante aprovação do DENATRAN;

VI - Veículos resultantes de transformações de veículos sujeitos a homologação compulsória, cuja data de fabricação do veículo original objeto de transformação sejam aquelas estabelecidas no Art. 2º desta Resolução.

Art. 7º O Anexo desta Resolução se encontra disponível no sítio eletrônico www.denatran.gov.br.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 242, de 18 DEZ 15 - Seção 1)

RESOLUÇÃO Nº 568-CONTRAN, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015. (*)

Dispõe sobre o emprego de película retrorrefletiva em veículos.

O **CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN**, usando da competência que lhe confere o inciso I do art. 12 da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e conforme o Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que dispõe sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito (SNT);

Considerando a necessidade de consolidação e atualização dos requisitos de ensaios técnicos nos dispositivos de segurança retrorrefletivos aplicados nos veículos;

Considerando o Acordo aprovado pela Resolução MERCOSUL/GMC/ nº 64/2008; e

Considerando o que consta no processo nº 80000.035736/2011-07, resolve:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o emprego de película retrorrefletiva em Veículos com objetivo de prover melhores condições de visibilidade diurna e noturna.

Art. 2º Os veículos de transporte de carga com Peso Bruto Total (PBT) superior a 4.536 kg, Ônibus, Microônibus, Motorcasa, Tratores, facultados a transitar em vias públicas, e Semirreboques tracionados por Motocicletas, somente poderão ser comercializados quando possuírem dispositivo de segurança retrorrefletores afixado de acordo com as disposições constantes do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º Os veículos de transporte de carga com PBT superior a 4.536 Kg, Ônibus, Microônibus, Motorcasa, Tratores, facultados a transitar em vias publicas, e Semirreboques tracionados por Motocicletas, somente poderão ter renovada a licença anual quando possuírem dispositivo de segurança retrorrefletores afixado de acordo com as disposições constantes do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º Os veículos habilitados ao transporte internacional de cargas e coletivo de passageiros, de que trata o acordo aprovado pela Resolução MERCOSUL/GMC/ nº 64/2008 quando em trânsito internacional, somente poderão circular pelo território nacional quando possuírem dispositivos retrorrefletivos de segurança de acordo com as disposições constantes no Anexo II desta Resolução.

Art. 5º Os proprietários e condutores, cujos veículos circularem nas vias públicas desprovidos dos requisitos estabelecidos nesta Resolução, ficam sujeitos às penalidades constantes no art. 230 incisos IX e X do Código de Trânsito Brasileiro, constituindo uma infração grave a não observância destes requisitos.

Art. 6º Os requisitos desta Resolução passarão a fazer parte da Inspeção Técnica Veicular.

Art. 7º Excluem-se os veículos bélicos das exigências constantes desta Resolução.

Art. 8º Os fabricantes de películas retrorrefletivas devem obter, para os seus produtos, registro no Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) atendendo aos requisitos estabelecidos no Anexo I desta Resolução.

Art. 9º As películas retrorrefletivas homologadas com a inscrição "APROVADO DENATRAN" afixadas nos veículos ficam convalidadas até o final de sua vida útil.

Art. 10. Os anexos desta Resolução se encontram no sitio eletrônico do DENATRAN.

Art. 11. Ficam revogadas as Resoluções CONTRAN nº 128, de 2001, nº 132, de 2002, nº 317, de 2009, nº 366, de 2010, os itens 2.4.1 e 4 do Apêndice do Anexo IX das Resoluções CONTRAN nº 416, de 2012 e nº 445, de 2013, e o Anexo da Resolução CONTRAN nº 273, de 2008.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 242, de 18 DEZ 15 - Seção 1)

RESOLUÇÃO Nº 570-CONTRAN, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015. (*)

Define a abrangência do termo "veículo de uso bélico" e seus reflexos na fiscalização, identificação, registro, controle e uso de padrões de pintura camuflada, no âmbito do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, usando da competência que lhe confere o art. 12, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e conforme o Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que trata da coordenação do Sistema Nacional de Trânsito, e;

Considerando o que consta nos processos nº 80000.043778/2013-75, 80000.011298/2014-26 e 80000.043777/2013-21; resolve:

Art. 1º Veículo de uso bélico, para efeito do Código de Trânsito Brasileiro, é a Viatura Militar Operacional, de propriedade da União, fabricada ou implementada com características especiais, destinada ao preparo e emprego em operações de natureza militar das Forças Armadas, no cumprimento das suas missões constitucionais e infraconstitucionais.

§ 1º As situações de preparo compreendem, entre outras, as atividades permanentes de planejamento, organização e articulação, instrução e adestramento, desenvolvimento de doutrina e pesquisas específicas, inteligência e estruturação das Forças Armadas, de sua logística e mobilização, nos termos da Lei Complementar nº 97, de 1999.

§ 2º As situações de emprego das Forças Armadas compreendem as atividades de defesa da Pátria, da garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, e na participação em operações de paz, nos termos da Lei Complementar nº 97, de 1999.

Art. 2º A identificação, o registro e o controle das viaturas militares operacionais são realizados por Sistemas de responsabilidade das Forças Armadas.

Parágrafo único. Em função das suas características e emprego específicos, as condições de conservação e funcionamento das viaturas militares operacionais estão submetidas, exclusivamente, aos Sistemas de controle, fiscalização e manutenção das Forças Armadas.

Art. 3º O uso de padrões de pintura camuflada é exclusivo das viaturas militares operacionais das Forças Armadas e das viaturas dos Órgãos de Segurança Pública.

Parágrafo único. Os padrões de pintura camuflada serão definidos em normas a serem publicadas pelo:

- I - Ministério da Defesa para as viaturas militares operacionais das Forças Armadas;
- II - Ministério da Justiça para as suas viaturas operacionais; e
- III - Chefe do Poder Executivo estadual ou distrital, ou pessoa por ele expressamente indicada, para as viaturas dos Órgãos de Segurança Pública subordinados.

Art. 4º Fica revogada a Resolução CONTRAN nº 797, de 16 de maio de 1995.

Art 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 242, de 18 DEZ 15 - Seção 1)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8.594, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015. (*)

Altera o Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, que regulamenta a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, que dispõe sobre retribuição e direitos do pessoal civil e militar em serviço da União no exterior.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, o termo "servidor", desacompanhado de outra qualificação, abrange servidores públicos, empregados públicos e militares." (NR)

"Art. 12.

§ 4º O acréscimo da IREX a que se refere o § 1º é devido a partir do início da missão no país de representação cumulativa." (NR)

"Art. 13.

II - o fator de conversão quarenta, se não houver FCG para o território.
....." (NR)

"Art. 32.

§ 8º Nas movimentações de servidor designado para missão permanente ou transitória com duração igual ou superior a seis meses, da sede no Brasil para o exterior, será assegurada a translação de parte da bagagem do servidor para local, único, no Brasil, e o restante para a sede de destino no exterior, se:

I - requerido pelo servidor;

II - caracterizado que o custo será menor ou igual àquele obtido em caso de translação da mesma bagagem para a localidade de destino no exterior; e

III - tanto o volume quanto o peso total das duas translações não ultrapassem o limite a que o servidor tem direito.

§ 9º No caso de servidor cuja bagagem tenha sido transladada para ponto do território nacional, nos termos do § 8º, quando da movimentação de retorno ao Brasil, será assegurada, atendidos os requisitos dos incisos do § 8º, a translação da bagagem do servidor anteriormente remetida para outra unidade da Federação para a localidade em que exercerá suas funções.

§ 10. Aplica-se o disposto no § 8º às remoções e movimentações entre sedes no exterior; contudo, nesta hipótese, o volume e o peso da bagagem trasladada para o Brasil serão deduzidos dos limites a que o servidor tiver direito quando do regresso ao País.

§ 11. Na hipótese do art. 34-A, é assegurado ao servidor, em missão permanente ou transitória, com duração de seis meses a dois anos, posterior traslado da bagagem para a sede de origem ou para nova sede de destino." (NR)

"Art. 34-A. Em casos de grave instabilidade pública ou de catástrofe natural, poderá haver a concessão, em caráter emergencial, de passagens para o servidor, seus dependentes e seu empregado doméstico cujo transporte haja sido pago pela União e a translação da bagagem.

Parágrafo único. O custeio das despesas decorrentes do *caput* cabe ao Ministério ou ao órgão responsável pelo deslocamento do servidor." (NR)

"Art. 37. O Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Defesa elaborarão, ouvido o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, estudo anual sobre a ocorrência de alterações dos elementos de fixação dos índices e dos fatores de conversão da IREX constantes do art. 16 da Lei nº 5.809, de 1972." (NR)

Art. 2º O Anexo II ao Decreto nº 71.733, de 1973, passa a vigorar na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o parágrafo único do art. 37 do Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

(Decreto e seu anexo publicados na íntegra nas Pag 3 e 4 no DOU nº 243, de 21 DEZ 15 - Seção 1)

DECRETO Nº 8.603, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015. (*)

Promulga o Memorando de Entendimento entre a República Federativa do Brasil e a República da Colômbia para a Cooperação no Combate da Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Acessórios, Explosivos e Outros Materiais Relacionados, firmado em Bogotá, em 19 de julho de 2008.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, e

Considerando que foi firmado o Memorando de Entendimento entre a República Federativa do Brasil e a República da Colômbia para a Cooperação no Combate da Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Acessórios, Explosivos e Outros Materiais Relacionados, em Bogotá, em 19 de julho de 2008;

Considerando que o Congresso Nacional aprovou o Memorando de Entendimento por meio do Decreto Legislativo nº 799, de 20 de dezembro de 2010; e

Considerando que o Memorando de Entendimento entrou em vigor, no plano jurídico externo, em 4 de fevereiro de 2011, nos termos de seu Artigo VIII;

DECRETA:

Art. 1º Fica promulgado o Memorando de Entendimento entre a República Federativa do Brasil e a República da Colômbia para a Cooperação no Combate da Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Acessórios, Explosivos e Outros Materiais Relacionados, firmado em Bogotá, em 19 de julho de 2008, anexo a este Decreto.

Art. 2º São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional atos que possam resultar em revisão do Memorando de Entendimento e ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto e seu anexo publicados na íntegra nas Pag 10 e 11 no DOU nº 243, de 21 DEZ 15 - Seção 1)

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 355-EME, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015. (*)

Altera dispositivos da Diretriz de implementação dos requisitos para ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército, aprovada pela Portaria nº 11-EME, de 1º de fevereiro de 2013.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), resolve:

Art 1º Alterar o número 2, do subitem “b”, do item 6; e o número 9, do subitem “b”, do item 7, todos da Diretriz de implementação dos requisitos para ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército, aprovada pela Portaria nº 11-EME, de 1º de fevereiro de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“6. PREMISSAS

.....
b. Considerar que o ingresso do segmento feminino ocorrerá:
.....

2) para os cursos de formação de sargentos de carreira - nas Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos de Intendência, Manutenção de Armamento, Manutenção de Viatura Auto, Mecânico Operador, Manutenção de Comunicações, Aviação Manutenção e Topografia.” (NR)

“7. ATRIBUIÇÕES

.....

b. Departamento de Educação e Cultura do Exército:

.....

9) Preparar os corpos docentes das escolas para gerir o ingresso da mulher na Linha de Ensino Militar Bélico.” (NR)

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 001-EME, DE 5 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza a dilação do Estágio de Adaptação e Serviço (EAS) prestado pelos oficiais médicos, dentistas, farmacêuticos e veterinários incorporados no ano de 2015.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso IV, alínea "j", da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, e de acordo com o art. 6º, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Art. 1º Autorizar a dilação do Estágio de Adaptação e Serviço (EAS) prestado pelos oficiais médicos, dentistas, farmacêuticos e veterinários incorporados no ano de 2015, em até noventa dias.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 002-EME, DE 6 DE JANEIRO DE 2016.

Aprova a Diretriz para a Implantação da Diretoria de Gestão Especial (EB20-D-07-047).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB 10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, ouvida a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Implantação da Diretoria de Gestão Especial (EB20-D-07-047), como órgão de apoio setorial da Secretaria de Economia e Finanças, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 164, de 11 de outubro de 2012.

DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO DA DIRETORIA DE GESTÃO ESPECIAL (EB20-D-07-047)

1. FINALIDADES

- a. Regular as medidas necessárias à implantação da Diretoria de Gestão Especial (DGE).
- b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos comprometidos com as ações que dão efetividade à presente Diretriz (Dtz).

2. REFERÊNCIAS

- a. Decreto nº 5.751, de 12 ABR 06 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Gratificadas do Comando do Exército do Ministério da Defesa.
- b. Decreto nº 8.491, de 13 JUL 15 - Altera o Anexo I ao Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Gratificadas do Comando do Exército do Ministério da Defesa.
- c. Pensamento e Intenção do Comandante do Exército, de 26 FEV 15.
- d. Portaria nº 554-Cmt Ex, de 24 JUL 12 - Cria e ativa o Núcleo da Diretoria de Gestão Especial e dá outras providências.
- e. Portaria nº 1.507-Cmt Ex, de 15 DEZ 14 - Aprova o Plano Estratégico do Exército 2016-2019, integrante da Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército e dá outras providências.
- f. Portaria nº 164-EME, de 11 OUT 12 - Aprova a Diretriz para Implantação do Núcleo da Diretoria de Gestão Especial.
- g. Portaria nº 176-EME, de 29 AGO 13 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N08.001).

3. OBJETIVO

- Aumentar a eficiência do Sistema de Planejamento Administrativo do Exército (SIPAEx), dotando-o de uma estrutura voltada para as demandas afetas à gestão dos Projetos Estratégicos e aos grandes eventos, em que o Exército Brasileiro estiver envolvido, otimizando os processos e a gestão de recursos orçamentários e financeiros.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativa

- O Comando do Exército tem de estar constantemente estruturado e preparado para acompanhar e implementar as frequentes modificações inseridas, pela área econômica do Governo Federal, decorrentes do dinamismo da área orçamentário-financeira.

b. Alinhamento

- A implantação da DGE atenderá à demanda do PEEEx 2016-2019, Objetivo Estratégico do Exército (OEE 10) - AUMENTAR A EFETIVIDADE NA GESTÃO DO BEM PÚBLICO, da Estratégia 10.1 - Implantação da Governança Corporativa, da Ação Estratégica 10.1.1 - Aperfeiçoar o sistema de gestão do Exército.

c. Premissas para a execução

1) A DGE tem a finalidade precípua de proporcionar a pronta resposta às crescentes demandas nas áreas orçamentária e financeira. Será vocacionada, como órgão de apoio setorial da SEF, para ajustar-se a essas demandas, com o objetivo de reunir atividades e tarefas afins, que hoje estão dispersas ou, até mesmo, sendo executadas parcialmente, com a finalidade de minimizar possíveis impactos decorrentes de deficiências identificadas.

2) A DGE adotará a seguinte organização:

- Direção;
- Subdireção;
- Seção de Apoio Administrativo (SAA);
- Seção de Atividades Especiais (SAEsp);
- Seção de Apoio aos Projetos Estratégicos (SAPE); e
- Instituto de Economia e Finanças do Exército (IEFEx).

3) Para tanto, a DGE deverá estruturar-se com vistas às seguintes competências:

a) Executar e acompanhar os contratos comerciais e financeiros referentes aos projetos estratégicos do Exército, no Brasil e no exterior.

b) Gerenciar os instrumentos de parceria, nos aspectos legais e administrativos, com ênfase no controle dos recursos recebidos e na comprovação da execução das despesas realizadas.

c) Gerenciar, de modo específico, a execução orçamentária por ocasião de grandes eventos e projetos, em que o Exército esteja envolvido.

d) Com a orientação técnico-pedagógica do DECEEx, implementar uma estrutura de gerenciamento da capacitação de recursos humanos, nas áreas de orçamento, contratos de grande vulto, operações de crédito, gestão financeira, contabilidade e auditoria, além de capacitá-los a dar continuidade ao processo de evolução da gestão econômico-financeira do Exército .

d. Implantação

1) A DGE ocupará as mesmas instalações do Nu DGE, junto à SEF.

2) A DGE não terá autonomia administrativa, sendo subordinada à SEF para todos os efeitos de administração de pessoal, material e de recursos orçamentários e financeiros.

3) A DGE funcionará inicialmente com pessoal existente na SEF e Diretorias subordinadas.

4) A DGE será estruturada gradualmente, por meio de proposta de compensação de cargos, a ser apresentada pela SEF ao EME.

5) O Chefe do Estado-Maior do Exército é a Autoridade Solicitante do Projeto.

6) O Secretário de Economia e Finanças é a Autoridade Patrocinadora do Projeto de Implantação da DGE.

7) O Diretor da DGE será o Gerente do Projeto.

5. EXECUÇÃO

- Sequência das Ações

AÇÃO	PRAZO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Proposta de Regulamento e QCP.	NOV 15	SEF
Aprovação e ativação do QCP.	DEZ 15	EME
Remessa ao DGP do plano de movimentação de pessoal.	JAN 16	SEF
Adequação de instalações.	Até:	
Nivelamento/transfêrencia/classificação de pessoal	MAR 16	DGP

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

- 1) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Dtz.
- 2) Aprovar o QCP e QDMP da DGE.
- 3) Analisar e encaminhar, caso seja viável, as solicitações de recursos, previstas nas propostas de orçamento anuais e de créditos adicionais, dos ODS envolvidos na operacionalização desta Dtz.
- 4) Distribuir, de acordo com a programação orçamentária do Poder Executivo e em coordenação com os ODS, os recursos disponibilizados no orçamento anual ou concedidos como créditos adicionais.

b. Comando Logístico

- 1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.
- 2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

c. Departamento de Ciência e Tecnologia

- 1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.
- 2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, se for o caso, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

d. Departamento de Educação e Cultura do Exército

- 1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.
- 2) Providenciar a orientação técnico-pedagógica ao IEFEx.

e. Departamento de Engenharia e Construção

- 1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.
- 2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, se for o caso, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

f. Departamento-Geral do Pessoal

1) Proceder à movimentação de pessoal decorrente desta Dtz, de acordo com a proposta da SEF.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

g. Secretaria de Economia e Finanças

1) Propor:

a) ao EME, se for o caso, a adequação de datas e prazos previstos nesta Dtz.

b) ao DGP, o Plano de Movimentação de Pessoal, até JAN 16, se for o caso.

c) ao COLOG, o transporte e/ou a aquisição de material de uso corrente para a DGE.

d) ao DCT, as necessidades de conexões de voz e dados.

2) Adequar as instalações necessárias à DGE.

3) Providenciar todas as medidas administrativas, eventualmente decorrentes desta implantação, junto aos órgãos da administração pública.

4) Planejar a alocação dos recursos necessários à vida vegetativa da DGE.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Dtz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme determinação do Comandante do Exército, a disponibilidade de recursos orçamentários ou por proposta da SEF.

b. A movimentação de pessoal será condicionada à aprovação do QCP, conforme proposta já realizada pela SEF.

c. Caberá, ainda, aos ODS envolvidos:

1) Se necessário, propor ao EME alterações em ações programadas.

2) Adotar outras medidas na respectiva esfera de competência que facilitem a operacionalização desta Dtz.

d. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações previstas, entre o Gerente e todos os órgãos envolvidos.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

RELAÇÃO DA DATA DE ANIVERSÁRIO DE OM EM 2016.

Em cumprimento ao prescrito no número 2) da letra b. do número 4. da Portaria Ministerial nº 321, de 2 de junho de 1995, bem como o número 1) da letra b. do parágrafo 4 da Portaria nº 15-EME, de 24 de fevereiro de 2012, o AHEX/DPHCEX/DECEX torna público a relação oficial das datas de aniversário das Organizações Militares conforme quadro a seguir:

ANEXO B - RELAÇÃO DA DATA DE ANIVERSÁRIO DE OM EM 2016						
Nº	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE	ESTADO	ANIVERSÁRIO		
JANEIRO						
1	12ª Cia E Cmb L	Pindamonhangaba	SP	1º	JAN	1998
2	8º BPE	São Paulo	SP	1º	JAN	2008

ANEXO B - RELAÇÃO DA DATA DE ANIVERSÁRIO DE OM EM 2016

Nº	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE	ESTADO	ANIVERSÁRIO		
3	2º Pel Com Sl	São Gabriel da Cachoeira	AM	1º	JAN	2009
4	9º Gpt Log	Campo Grande	MS	1º	JAN	2013
5	3º Gpt Log	Porto Alegre	RS	1º	JAN	2014
6	7º Pel Com	Natal	RN	1º	JAN	2014
7	BMSAAe	Osasco	SP	1º	JAN	2015
8	Cmdo D Ciber	Brasília	DF	1º	JAN	2015
9	EnaDCiber	Brasília	DF	1º	JAN	2015
10	8ª Cia Com	Bento Gonçalves	RS	1º	JAN	2016
11	15ª Cia Com Mec	Bento Gonçalves	RS	1º	JAN	2016
12	18ª Pel PE	Corumbá	MS	1º	JAN	2016
13	2ª CSM	Niterói	RJ	2	JAN	1918
14	4ª CSM	São Paulo	SP	2	JAN	1918
15	8ª CSM	Porto Alegre	RS	2	JAN	1918
16	11ª CSM	Belo Horizonte	MG	2	JAN	1918
17	12ª CSM	Juiz de Fora	MG	2	JAN	1918
18	15ª CSM	Curitiba	PR	2	JAN	1918
19	16ª CSM	Florianópolis	SC	2	JAN	1918
20	17ª CSM	Salvador	BA	2	JAN	1918
21	19ª CSM	Aracaju	SE	2	JAN	1918
22	20ª CSM	Maceió	AL	2	JAN	1918
23	21ª CSM	Recife	PE	2	JAN	1918
24	23ª CSM	João Pessoa	PB	2	JAN	1918
25	24ª CSM	Natal	RN	2	JAN	1918
26	25ª CSM	Fortaleza	CE	2	JAN	1918
27	26ª CSM	Teresina	PI	2	JAN	1918
28	27ª CSM	São Luís	MA	2	JAN	1918
29	28ª CSM	Belém	PA	2	JAN	1918
30	29ª CSM	Manaus	AM	2	JAN	1918
31	30ª CSM	Campo Grande	MS	2	JAN	1918
32	25º BC	Teresina	PI	2	JAN	1918
33	53º BIS	Itaituba	PA	2	JAN	1918
34	54º BIS	Humaitá	AM	2	JAN	1918
35	61º BIS	Cruzeiro do Sul	AC	2	JAN	1943
36	2º BEC	Teresina	PI	2	JAN	1958
37	1ª Cia Intlg	Porto Alegre	RS	2	JAN	1996
38	8ª RM	Belém	PA	4	JAN	1908
39	EsSEx	Rio de Janeiro	RJ	6	JAN	1910
40	12º RC Mec	Jaguarão	RS	6	JAN	1943
41	111ª Cia Ap MB	Rio de Janeiro	RJ	6	JAN	1944
42	23º BC	Fortaleza	CE	7	JAN	1890

ANEXO B - RELAÇÃO DA DATA DE ANIVERSÁRIO DE OM EM 2016

Nº	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE	ESTADO	ANIVERSÁRIO		
43	40º BI	Crateús	CE	7	JAN	1890
44	6ª CSM	Bauru	SP	8	JAN	1942
45	10º CSM	Santo Ângelo	RS	8	JAN	1943
46	PMZS	Rio de Janeiro	RJ	9	JAN	1951
47	9º BI Mtz	Pelotas	RS	10	JAN	1843
48	19º BI Mtz	São Leopoldo	RS	10	JAN	1843
49	EsEFEx	Rio de Janeiro	RJ	10	JAN	1922
50	CCFEx-FSJ	Rio de Janeiro	RJ	11	JAN	1930
51	1º CTA	Porto Alegre	RS	11	JAN	1978
52	3º CTA	São Paulo	SP	11	JAN	1978
53	4º CTA	Manaus	AM	11	JAN	1978
54	5º CTA	Recife	PE	11	JAN	1978
55	2ª Cia Fron	Porto Murtinho	MS	13	JAN	1938
56	5º RC Mec	Quaraí	RS	14	JAN	1775
57	H Ge Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	RJ	14	JAN	1937
58	19º BC	Salvador	BA	16	JAN	1920
59	H Ge Juiz de Fora	Juiz de Fora	MG	16	JAN	1920
60	10º BIL	Juiz de Fora	MG	17	JAN	1749
61	41º BI Mtz	Jataí	GO	17	JAN	1918
62	BGP	Brasília	DF	18	JAN	1823
63	BMA	Rio de Janeiro	RJ	18	JAN	1950
64	8º GAC Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	19	JAN	1953
65	1º BEC	Caicó	RN	19	JAN	1955
66	4º BEC	Barreiras	BA	19	JAN	1955
67	21ª Cia E Cnst	São Gabriel da Cachoeira	AM	19	JAN	1955
68	2º GAC L	Itu	SP	20	JAN	1918
69	CIMNC	Paudalho	PE	20	JAN	1944
70	3ª Bia AAAe	Uruguaiana	RS	20	JAN	1978
71	6ª Bia AAAe AP	Santa Maria	RS	20	JAN	1978
72	57º BI Mtz (Es)	Rio de Janeiro	RJ	21	JAN	1932
73	HCE	Rio de Janeiro	RJ	22	JAN	1769
74	1º B Fv	Lages	SC	23	JAN	1855
75	1º BE Cmb (Es)	Rio de Janeiro	RJ	23	JAN	1855
76	4º BE Cmb	Itajubá	MG	25	JAN	1910
77	28º B Log	Dourados	MS	26	JAN	1988
78	15º RC Mec	Rio de Janeiro	RJ	28	JAN	1942
79	1ª Bda Inf Sl	Boa Vista	RR	29	JAN	1946
80	15º Cia Inf Mtz	Guaira	PR	29	JAN	1949
81	15º GAC Ap	Lapa	PR	29	JAN	1949
82	20º RCB	Campo Grande	MS	29	JAN	1949

ANEXO B - RELAÇÃO DA DATA DE ANIVERSÁRIO DE OM EM 2016

Nº	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE	ESTADO	ANIVERSÁRIO		
83	4ª Bda C Mec	Dourados	MS	29	JAN	1949
84	6ª Bda Inf Bld	Santa Maria	RS	29	JAN	1949
85	Cmdo Art Ex	Porto Alegre	RS	29	JAN	1949
86	H Mil A Campo Grande	Campo Grande	MS	30	JAN	1924
87	17ª Cia Inf Sl	Porto Velho	RO	30	JAN	1997
88	CPOR/PA	Porto Alegre	RS	31	JAN	1928
89	51º BIS	Altamira	PA	31	JAN	1973
90	52º BIS	Marabá	PA	31	JAN	1973
91	IPCFEEx	Rio de Janeiro	RJ	31	JAN	1997
FEVEREIRO						
92	EASA	Cruz Alta	RS	1º	FEV	1993
93	H Cmp	Rio de Janeiro	RJ	1º	FEV	1996
94	2º B Log Sl	São Gabriel da Cachoeira	AM	1º	FEV	2014
95	B Adm Ap/CMO	Campo Grande	MS	1º	FEV	2014
96	B Adm /CIF	Formosa	GO	1º	FEV	2015
97	PMN	Niterói	RJ	2	FEV	1968
98	9ª Cia Gd	Campo Grande	MS	4	FEV	1976
99	2ª Cia Gd	Recife	PE	6	FEV	1941
100	DEPA	Rio de Janeiro	RJ	7	FEV	1973
101	9º B Com	Campo Grande	MS	7	FEV	2012
102	13º Pel Com	Cuiabá	MT	7	FEV	2012
103	D Sau	Brasília	DF	9	FEV	1808
104	13º RC Mec	Pirassununga	SP	10	FEV	1945
105	4º GAC L	Juiz de Fora	MG	14	FEV	1930
106	H Mil A Manaus	Manaus	AM	14	FEV	1953
107	2ª Cia Inf	Três Lagoas	MS	14	FEV	1992
108	1º BGE	Brasília	DF	15	FEV	1993
109	SGEx	Brasília	DF	16	FEV	1938
110	3º BPE	Porto Alegre	RS	16	FEV	1950
111	AGGC	General Câmara	RS	17	FEV	1773
112	12º BE Cmb Bld	Alegrete	RS	17	FEV	1955
113	H Ge Salvador	Salvador	BA	18	FEV	1808
114	14ª Cia PE	Campo Grande	MS	18	FEV	1950
115	22º BI	Palmas	TO	18	FEV	1950
116	4º BPE	Recife	PE	18	FEV	1950
117	5º Cia PE	Curitiba	PR	18	FEV	1950
118	PMPA	Porto Alegre	RS	19	FEV	1964
119	DCIPAS	Brasília	DF	19	FEV	1971
120	Cmdo COMGEX	Brasília	DF	20	FEV	2009
121	1ª Bda C Mec	Santiago	RS	21	FEV	1922

ANEXO B - RELAÇÃO DA DATA DE ANIVERSÁRIO DE OM EM 2016

Nº	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE	ESTADO	ANIVERSÁRIO		
122	2ª Bda C Mec	Uruguaiana	RS	21	FEV	1922
123	Cia Prec Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	21	FEV	1951
124	10º RC Mec	Bela Vista	MS	22	FEV	1839
125	7ª RM	Recife	PE	23	FEV	1915
126	2ª Bda Inf SI	São Gabriel da Cachoeira	AM	23	FEV	1915
127	8ª Bda Inf Mtz	Pelotas	RS	23	FEV	1915
128	AD/1	Niterói	RJ	23	FEV	1915
129	AD/3	Cruz Alta	RS	23	FEV	1915
130	1º BIS (Amv)	Manaus	AM	23	FEV	1915
131	17º B Log L	Juiz de Fora	MG	23	FEV	1915
132	17º GAC	Natal	RN	23	FEV	1915
133	20º GAC L	Barueri	SP	23	FEV	1915
134	B Adm Ap/1ª RM	Rio de Janeiro	RJ	23	FEV	1934
135	15ª Cia Gd	Belém	PA	23	FEV	1953
136	1ª Cia E Cmb Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	23	FEV	1953
137	34º BI Mec	Foz do Iguaçu	PR	26	FEV	1932
138	C I Betione	Miranda	MS	26	FEV	1973
139	16º BI Mtz	Natal	RN	28	FEV	1839
140	17º BIS	Tefé	AM	28	FEV	1839
141	28º BC	Aracaju	SE	28	FEV	1839
142	59º BI Mtz	Maceió	AL	28	FEV	1839
143	16º Esqd C Mec	Francisco Beltrão	PR	28	FEV	1894
144	8º RC Mec	Uruguaiana	RS	28	FEV	1894
145	1ª Cia Gd	Porto Alegre	RS	28	FEV	1935
MARÇO						
146	AGR	Rio de Janeiro	RJ	1º	MAR	1811
147	9º B Sup	Campo Grande	MS	1º	MAR	1928
148	4º B Av Ex	Manaus	AM	1º	MAR	1993
149	CCOPAB	Rio de Janeiro	RJ	1º	MAR	2005
150	B Adm QGEx	Brasília	DF	1º	MAR	2013
151	CIGS	Manaus	AM	2	MAR	1964
152	CCIEEx	Brasília	DF	3	MAR	1982
153	5ª ICFEx	Curitiba	PR	3	MAR	1982
37	CPEEx	Brasília	DF	3	MAR	1982
154	18º B Log	Campo Grande	MS	4	MAR	1935
155	2º BIL	São Vicente	SP	6	MAR	1933
156	1ª ICFEx	Rio de Janeiro	RJ	8	MAR	1934
157	7ª ICFEx	Recife	PE	8	MAR	1934
158	AHEEx	Rio de Janeiro	RJ	8	MAR	1934
159	71º BI MTZ	Garanhuns	PE	11	MAR	1967

ANEXO B - RELAÇÃO DA DATA DE ANIVERSÁRIO DE OM EM 2016

Nº	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE	ESTADO	ANIVERSÁRIO		
160	5ª DE	Curitiba	PR	13	MAR	2013
161	DGE	Brasília	DF	13	MAR	2013
162	DPE	Brasília	DF	13	MAR	2013
163	C Fron Amapá/34º BIS	Macapá	AP	14	MAR	1968
164	2º B Av Ex	Taubaté	SP	14	MAR	1994
165	14ª Cia Com Mec	Dourados	MS	15	MAR	1935
166	5ª Cia Com Bld	Curitiba	PR	15	MAR	1935
167	14º GAC	Pouso Alegre	RS	19	MAR	1918
168	CIGE	Brasília	DF	19	MAR	1984
169	Ba Ap Log Ex	Rio de Janeiro	RJ	20	MAR	2009
170	31º GAC (Es)	Rio de Janeiro	RJ	21	MAR	1932
171	H Ge Belém	Belém	PA	22	MAR	1890
172	6º BIL	Caçapava	SP	22	MAR	1909
173	CMPA	Porto Alegre	RS	22	MAR	1912
174	CMSM	Santa Maria	RS	22	MAR	1994
175	CCOMSEX	Brasília	DF	24	MAR	1981
176	9º GAC	Nioaque	MS	25	MAR	1939
177	1ª DL	Porto Alegre	PA	27	MAR	1903
178	COLOG	Brasília	DF	27	MAR	1946
179	DEC	Brasília	DF	27	MAR	1946
180	DOC	Brasília	DF	27	MAR	1946
181	DOM	Brasília	DF	27	MAR	1946
182	B Mnt Sup Av Ex	Taubaté	SP	27	MAR	1992
183	H Gu João Pessoa	João Pessoa	PB	29	MAR	1996
184	CPO (apenas como Rfr histórica)	Brasília	DF	31	MAR	1851
185	DPHCEX	Rio de Janeiro	RJ	31	MAR	1980
ABRIL						
186	6º BE Cmb	São Gabriel	RS	1º	ABR	1943
187	B Adm Ap Ibirapuera	São Paulo	SP	1º	ABR	1996
188	CAA-Sul	Santa Maria	RS	1º	ABR	2014
189	CPOR/BH	Belo Horizonte	MG	2	ABR	1930
190	10º D Sup	Fortaleza	CE	2	ABR	1943
191	13ª CSM	Três Corações	MG	2	ABR	1945
192	5º Esqd C Mec	Castro	PR	2	ABR	1946
193	5º RCC	Rio Negro	PR	3	ABR	1944
194	H Gu Florianópolis	Florianópolis	SC	4	ABR	1869
195	5º GAC AP	Curitiba	PR	4	ABR	1894
196	H Gu Marabá	Marabá	PA	4	ABR	1989
197	H Gu São Gabriel da Cachoeira	São Gabriel da Cachoeira	AM	4	ABR	1989
198	3º RC Mec	Bagé	RS	5	ABR	1943

ANEXO B - RELAÇÃO DA DATA DE ANIVERSÁRIO DE OM EM 2016

Nº	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE	ESTADO	ANIVERSÁRIO		
199	CMS	Salvador	BA	5	ABR	1957
200	EsFCEEx	Salvador	BA	5	ABR	1988
201	CPOR/SP	São Paulo	SP	6	ABR	1930
202	12ª GAAAE	Manaus	AM	6	ABR	1960
203	1º BG	Rio de Janeiro	RJ	6	ABR	1960
204	32º GAC	Brasília	DF	6	ABR	1960
205	H Ge Curitiba	Curitiba	PR	7	ABR	1890
206	Pq R Mnt/6	Salvador	BA	7	ABR	1947
207	Pq R Mnt/9	Campo Grande	MS	7	ABR	1947
208	Pq R Mnt/10	Fortaleza	CE	7	ABR	1947
209	EsAO	Rio de Janeiro	RJ	8	ABR	1920
210	4º BIL	Osasco	SP	11	ABR	1923
211	23º BI	Blumenau	SC	11	ABR	1939
212	22º B Log L	Barueri	SP	11	ABR	1946
213	22º D Sup	Barueri	SP	11	ABR	1946
214	Cia Com/C Av Ex	Taubaté	SP	11	ABR	2014
215	1º GAC SI	Marabá	PA	16	ABR	1736
216	21º GAC	Niterói	RJ	16	ABR	1736
217	CEBW	Washington	EEUU	16	ABR	1940
218	6º D Sup	Salvador	BA	17	ABR	1945
219	12ª RM	Manaus	AM	17	ABR	1969
220	12º BI	Belo Horizonte	MG	19	ABR	1851
221	38º BI	Vila Velha	ES	19	ABR	1851
222	55º BI	Montes Claros	MG	19	ABR	1851
223	CRO/12	Manaus	AM	19	ABR	1963
224	EsEqEx	Rio de Janeiro	RJ	20	ABR	1922
225	C Fron Roraima/7º BIS	Boa Vista	RR	20	ABR	1961
226	CMC	Curitiba	PR	21	ABR	1959
227	CPOR/RJ	Rio de Janeiro	RJ	22	ABR	1927
228	AMAN	Resende	RJ	23	ABR	1811
229	7º CTA	Brasília	DF	23	ABR	1999
230	CEP/FDC	Rio de Janeiro	RJ	24	ABR	1965
231	PMRJ	Rio de Janeiro	RJ	25	ABR	1910
232	11ª RM	Brasília	DF	25	ABR	1960
233	16º B Log	Brasília	DF	25	ABR	1960
234	CMP	Brasília	DF	25	ABR	1960
235	CMR	Recife	PE	25	ABR	1960
236	1º Gpt E	João Pessoa	PB	27	ABR	1955
237	C I Gericinó	Rio de Janeiro	RJ	28	ABR	1923
238	H Gu Tabatinga	Tabatinga	AC	28	ABR	1970

ANEXO B - RELAÇÃO DA DATA DE ANIVERSÁRIO DE OM EM 2016

Nº	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE	ESTADO	ANIVERSÁRIO		
239	1ª Cia Inf	Paulo Afonso	BA	29	ABR	1954
240	11ª Bda Inf L	Campinas	SP	30	ABR	1943
MAIO						
241	5º BE Cmb Bld	Porto União	SC	1º	MAIO	1913
242	HMR	Itatiaia	RJ	1º	MAIO	1926
243	CDS	Brasília	DF	1º	MAIO	1997
244	18ª Cia Com	Corumbá	MS	1º	MAIO	2014
245	CIE	Brasília	DF	2	MAIO	1967
246	3º RCG	Porto Alegre	RS	3	MAIO	1737
247	H Mil A São Paulo	São Paulo	SP	3	MAIO	1920
248	22º GAC AP	Uruguaiana	RS	4	MAIO	1831
249	25º GAC	Bagé	RS	4	MAIO	1831
250	3º GAC AP	Santa Maria	RS	4	MAIO	1831
251	29º GAC AP	Cruz Alta	RS	4	MAIO	1831
252	7º BE Cmb	Natal	RN	4	MAIO	1935
253	CMRJ	Rio de Janeiro	RJ	6	MAIO	1889
254	29º BIB	Santa Maria	RS	7	MAIO	1943
255	7ª CSM	Goiânia	GO	8	MAIO	1908
256	3ª Cia Com Bld	Santa Maria	RS	12	MAIO	1944
257	1º RCG	Brasília	DF	13	MAIO	1808
258	BPEB	Brasília	DF	13	MAIO	1960
259	23º Esqd C Sl	Tucuruí	PA	13	MAIO	1998
260	17º B Fron	Corumbá	MS	14	MAIO	1842
261	7º BIB	Santa Cruz do Sul	RS	14	MAIO	1842
262	2º BE Cmb	Pindamonhangaba	SP	15	MAIO	1946
263	2ª Cia Com L	Campinas	SP	15	MAIO	1946
264	4ª Cia Com L	Belo Horizonte	MG	15	MAIO	1946
265	Pq R Mnt/8	Belém	PA	15	MAIO	1946
266	18ª CSM	Ilhéus	BA	17	MAIO	1946
267	11º D Sup	Brasília	DF	20	MAIO	1961
268	LQFEx	Rio de Janeiro	RJ	21	MAIO	1808
269	AGSP	Barueri	SP	21	MAIO	1957
270	PMPV	Rio de Janeiro	RJ	22	MAIO	1957
271	26º GAC	Guarapuava	PR	24	MAIO	1926
272	28º GAC	Criciúma	SC	24	MAIO	1926
273	5ª Bda C Bld	Ponta Grossa	PR	24	MAIO	1934
274	5º B Sup	Curitiba	PR	24	MAIO	1934
275	2º B Fron	Cáceres	MT	24	MAIO	1939
276	Es S Log	Rio de Janeiro	RJ	25	MAIO	1938
277	2º CTA	Rio de Janeiro	RJ	27	MAIO	1976

ANEXO B - RELAÇÃO DA DATA DE ANIVERSÁRIO DE OM EM 2016

Nº	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE	ESTADO	ANIVERSÁRIO		
278	AGITEC	Rio de Janeiro	RJ	27	MAIO	2015
279	DSG	Brasília	DF	31	MAIO	1890
JUNHO						
280	CMF	Fortaleza	CE	1º	JUN	1919
281	7º GAC	Olinda	PE	1º	JUN	1942
282	DCT	Brasília	DF	1º	JUN	2005
283	13º GAC	Cachoeira do Sul	RS	4	JUN	1908
284	8º BEC	Santarém	PA	4	JUN	1908
285	CRO/7	Recife	PE	4	JUN	1965
286	33º Pel PE	Marabá	PA	4	JUN	1987
287	4º Gpt E	Porto Alegre	RS	4	JUN	2013
288	ECT	Rio de Janeiro	RJ	5	JUN	1923
289	10º B Log	Alegrete	RS	5	JUN	1973
290	7º BEC	Rio Branco	AC	6	JUN	1969
291	23ª Bda Inf Sl	Marabá	PA	9	JUN	1976
292	Ba Adm/CCOMGEX	Brasília	DF	9	JUN	2009
293	Cia C2	Brasília	DF	9	JUN	2009
294	34º Pel PE	Tefé	AM	10	JUN	1992
295	1º BI Mtz (Es)	Rio de Janeiro	RJ	11	JUN	1841
296	18ª Bda Inf Fron	Corumbá	MS	12	JUN	1946
297	3º Gpt E	Campo Grande	MS	14	JUN	2010
298	Pq R Mnt/1	Rio de Janeiro	RJ	16	JUN	1944
299	12ª Bda Inf L (Amv)	Caçapava	SP	18	JUN	1919
300	16º GAC AP	São Leopoldo	RS	18	JUN	1919
301	H Gu Alegrete	Alegrete	RS	18	JUN	1919
302	H Gu Bagé	Bagé	RS	18	JUN	1919
303	AD/5	Curitiba	PR	19	JUN	1946
304	12º Cia Com L	Caçapava	SP	19	JUN	1995
305	13º BIB	Ponta Grossa	PR	21	JUN	1923
306	5ª CSM	Ribeirão Preto	SP	21	JUN	1940
307	16º RC Mec	Bayeux	PB	21	JUN	1971
308	CDE	Rio de Janeiro	RJ	22	JUN	1915
309	1º RC Mec	Itaqui	RS	25	JUN	1846
310	CMN	Belém	PA	26	JUN	2013
311	C I Rincão	São Borja	RS	27	JUN	1975
312	Cmdo Op Esp	Goiânia	GO	27	JUN	2002
313	47º BI	Coxim	MS	29	JUN	1960
314	H Mil A Brasília	Brasília	DF	29	JUN	1965
315	CMCG	Campo Grande	MS	29	JUN	1993
316	CMJF	Juiz de Fora	MG	29	JUN	1993

ANEXO B - RELAÇÃO DA DATA DE ANIVERSÁRIO DE OM EM 2016

Nº	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE	ESTADO	ANIVERSÁRIO		
317	EsIE	Rio de Janeiro	RJ	30	JUN	1943
JULHO						
318	H Mil A Porto Alegre	Porto Alegre	RS	1º	JUL	1890
319	EsCom	Brasília	DF	1º	JUL	1921
320	1º D Sup	Rio de Janeiro	RJ	1º	JUL	1928
321	14º BI Mtz	Jaboatão	PE	1º	JUL	1941
322	31º BI Mtz	Campina Grande	PB	1º	JUL	1941
323	10º GAC SI	Boa Vista	RR	1º	JUL	1942
324	Pq R Mnt/3	Santa Maria	RS	1º	JUL	1944
325	2º BPE	Osasco	SP	1º	JUL	1952
326	EsIMEx	Brasília	DF	1º	JUL	1994
327	11º CT	Curitiba	PR	1º	JUL	1997
328	21º CT	Belo Horizonte	MG	1º	JUL	1997
329	41º CT	Belém	PA	1º	JUL	1997
330	51º CT	Salvador	BA	1º	JUL	1997
331	52º CT	Porto Alegre	RS	1º	JUL	1997
332	1º Pel Com SI	Boa Vista	RR	1º	JUL	2004
333	16º Pel Com SI	Tefé	AM	1º	JUL	2004
334	17º Pel Com SI	Porto Velho	RO	1º	JUL	2004
335	CIAMF	Formosa	GO	1º	JUL	2014
336	CLMF	Formosa	GO	1º	JUL	2014
337	CEADEx	Rio de Janeiro	RJ	1º	JUL	2015
338	8ª Cia Intlg	Belém	PA	1º	JUL	2015
339	1ª RM	Rio de Janeiro	RJ	2	JUL	1891
340	4ª RM	Belo Horizonte	MG	2	JUL	1891
341	5ª RM	Curitiba	PR	2	JUL	1891
342	11º BPE	Rio de Janeiro	RJ	5	JUL	1961
343	35º BI	Feira de Santana	BA	5	JUL	1968
344	72º BI Mtz	Petrolina	PE	5	JUL	1968
345	4ª DL	Manaus	AM	6	JUL	1978
346	EsACosAAe	Rio de Janeiro	RJ	9	JUL	1934
347	12ª Cia Com Mec	Alegrete	RS	9	JUL	1945
348	14ª CSM	Sorocaba	SP	10	JUL	1946
349	10ª Cia Gd	Fortaleza	CE	10	JUL	1963
350	3ª RM	Porto Alegre	RS	12	JUL	1919
351	4º RCC	Rosário do Sul	RS	12	JUL	1938
352	B Adm Ap/3ª RM	Porto Alegre	RS	12	JUL	2005
353	3º BEC	Picos	PI	15	JUL	1942
354	3ª DL	Olinda	PE	16	JUL	1958
355	3º GAAe	Caxias do Sul	RS	17	JUL	1950

ANEXO B - RELAÇÃO DA DATA DE ANIVERSÁRIO DE OM EM 2016

Nº	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE	ESTADO	ANIVERSÁRIO		
356	H Mil A Recife	Recife	PE	19	JUL	1817
357	1º BOAI	Brasília	DF	22	JUL	2002
358	B Adm Bda Op Esp	Goiânia	GO	22	JUL	2002
359	CI Op Esp	Niterói	RJ	22	JUL	2002
360	DECEX	Rio de Janeiro	RJ	24	JUL	1937
361	CML	Rio de Janeiro	RJ	24	JUL	1946
362	CMNE	Recife	PE	24	JUL	1946
363	CMSE	São Paulo	SP	24	JUL	1946
364	17ª Bda Inf Sl	Porto Velho	RO	24	JUL	1969
365	8º B Log	Porto Alegre	RS	24	JUL	1972
366	7ª Cia Com	Recife	PE	25	JUL	1941
367	7º D Sup	Recife	PE	26	JUL	1941
368	13ª Bda Inf Mtz	Cuiabá	MT	27	JUL	1978
369	2º Gpt E	Manaus	AM	28	JUL	1970
370	2º B Fv	Araguari	MG	29	JUL	1938
371	DESMil	Rio de Janeiro	RJ	29	JUL	1952
372	36º BI Mtz	Uberlândia	MG	29	JUL	1962
373	5º BEC	Porto Velho	RO	30	JUL	1965
AGOSTO						
374	15º BI Mtz	João Pessoa	PB	1º	AGO	1941
375	CMBel	Belém	PA	1º	AGO	2015
376	CMM	Manaus	AM	2	AGO	1971
377	CO/3º Gpt E	Campo Grande	MS	4	AGO	1970
378	CRO/1	Rio de Janeiro	RJ	4	AGO	1970
379	CRO/3	Porto Alegre	RS	4	AGO	1970
380	CRO/5	Curitiba	PR	4	AGO	1970
381	Dep Subs Santa Maria	Santa Maria	RS	4	AGO	1975
382	Dep Subs Santo Ângelo	Santo Ângelo	RS	4	AGO	1975
383	CDCiber	Brasília	DF	4	AGO	2010
384	MNMSGM	Rio de Janeiro	RJ	5	AGO	1960
385	1ª DE	Rio de Janeiro	RJ	6	AGO	1908
386	3ª DE	Santa Maria	RS	6	AGO	1908
387	2ª RM	São Paulo	SP	6	AGO	1908
388	4ª Bda Inf L (Mth)	Juiz de Fora	MG	6	AGO	1908
389	12º B Sup	Manaus	AM	6	AGO	1969
390	1ª Btl Com Sl	Manaus	AM	6	AGO	1969
391	DCA	Rio de Janeiro	RJ	8	AGO	1918
392	PMB	Brasília	DF	8	AGO	1962
393	3º B Sup	Santa Rita	RS	8	AGO	1984
394	6º BEC	Boa Vista	RR	9	AGO	1967

ANEXO B - RELAÇÃO DA DATA DE ANIVERSÁRIO DE OM EM 2016

Nº	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE	ESTADO	ANIVERSÁRIO		
395	C Dout Ex	Brasília	DF	10	AGO	2010
396	IME	Rio de Janeiro	RJ	11	AGO	1930
397	32º BIL	Petrópolis	RJ	12	AGO	1870
398	1º B F Esp	Goiânia	GO	12	AGO	1968
399	CRO/11	Brasília	DF	12	AGO	1947
400	2º RC Mec	São Borja	RS	15	AGO	1889
401	H Gu Natal	Natal	RN	15	AGO	1941
402	OCEX	Rio de Janeiro	RJ	15	AGO	1996
403	10ª Bda Inf Mtz	Recife	PE	17	AGO	1973
404	3º B Av Ex	Campo Grande	MS	17	AGO	1993
405	17º RC Mec	Amambai	MS	18	AGO	1888
406	2º RCG	Rio de Janeiro	RJ	18	AGO	1888
407	6º RCB	Alegrete	RS	18	AGO	1888
408	7º RC Mec	Santana do Livramento	RS	18	AGO	1888
409	12º Esqd C Mec	Boa Vista	RR	18	AGO	1982
410	15ª Cia E Cmb	Palmas	PR	18	AGO	1982
411	11º GAAAE	Brasília	DF	18	AGO	1986
412	Coud Rincão	São Borja	RS	19	AGO	1987
413	14º RC Mec	São Miguel D'Oeste	SC	20	AGO	1842
414	2º BIS	Belém	PA	20	AGO	1842
415	8º Esqd C Mec	Porto Alegre	RS	20	AGO	1984
416	1º RCC	Santa Maria	RS	21	AGO	1944
417	1º B Com	Santa Ângelo	RS	21	AGO	1945
418	DETMil	Rio de Janeiro	RJ	21	AGO	1945
419	EsSA	Três Corações	MG	21	AGO	1945
420	7º BPE	Manaus	AM	21	AGO	1969
421	CAAdEx	Rio de Janeiro	RJ	21	AGO	1996
422	44º BI Mtz	Cuiabá	MT	23	AGO	1847
423	CITEX	Brasília	DF	23	AGO	1915
424	DECEM	Brasília	DF	24	AGO	1909
425	CIBSB	Rosário do Sul	RS	24	AGO	1951
426	7ª Bda Inf Mtz	Natal	RN	25	AGO	1941
427	DPIMA	Brasília	DF	25	AGO	1956
428	C Gen Ermani Ayrosa	Itaipava	RJ	25	AGO	1993
429	D M Av Ex	Brasília	DF	25	AGO	1993
430	EGGCF	Brasília	DF	30	AGO	1949
431	24º BIL	São Luís	MA	31	AGO	1870
432	50º BIS	Imperatriz	MA	31	AGO	1870
SETEMBRO						
433	CMS	Porto Alegre	RS	1º	SET	1944

ANEXO B - RELAÇÃO DA DATA DE ANIVERSÁRIO DE OM EM 2016

Nº	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE	ESTADO	ANIVERSÁRIO		
434	3º B Log	Bagé	RS	1º	SET	1944
435	9º B Log	Santiago	RS	1º	SET	1944
436	CMB	Brasília	DF	1º	SET	1978
437	10ª ICFEEx	Fortaleza	CE	1º	SET	2009
438	19º RC Mec	Santa Rosa	RS	2	SET	1942
439	C Av Ex	Taubaté	SP	3	SET	1986
440	1º B Av Ex	Taubaté	SP	3	SET	1986
441	6º Pel PE	Goiânia	GO	4	SET	2003
442	B Ap Op Esp	Goiânia	GO	4	SET	2003
443	Cia DQBRN	Goiânia	GO	4	SET	2003
444	DSM	Brasília	DF	5	SET	1906
445	B DOMPSA	Rio de Janeiro	RJ	5	SET	1952
446	3ª Bda C Mec	Bagé	RS	7	SET	1926
447	14ª Bia AAAe	Olinda	PE	9	SET	1942
448	4º B Log	Santa Maria	RS	9	SET	1944
449	Nu DME	Brasília	DF	9	SET	2015
450	C I Marechal Hermes	Três Barras	SC	10	SET	1952
451	CMBH	Belo Horizonte	MG	12	SET	1955
452	3ª Cia Fron/F Coimbra	Coimbra	MS	13	SET	1775
453	EsPCEEx	Campinas	SP	17	SET	1940
454	10ª RM	Fortaleza	CE	17	SET	1942
455	C Fron Acre/4º BIS	Rio Branco	AC	18	SET	1957
456	3º RCC	Ponta Grossa	PR	20	SET	1944
457	6º CTA	Campo Grande	MS	20	SET	1993
458	DF	Rio de Janeiro	RJ	21	SET	1946
459	5ª DL	Rio de Janeiro	RJ	21	SET	1972
460	C Fron Rondônia/6º BIS	Guajará-Mirim	RO	23	SET	1932
461	3º Esqd C Mec	Brasília	DF	23	SET	1963
462	23º Pel PE	Cristalina	GO	23	SET	1981
463	IDQBRN	Rio de Janeiro	RJ	23	SET	2015
464	B Adm Ap/5ª DE	Curitiba	PR	24	SET	2013
465	13º Pel PE	Cuiabá	MT	25	SET	1978
466	H Gu Porto Velho	Porto Velho	RO	26	SET	1986
467	CI Av Ex	Taubaté	SP	26	SET	1991
468	M H Ex/FC	Rio de Janeiro	RJ	28	SET	1914
469	9º RCB	São Gabriel	RS	28	SET	1918
470	2º BI Mtz (Es)	Rio de Janeiro	RJ	29	SET	1699
471	30º BI Mec	Apucarana	PR	30	SET	1968
472	1º BAC	Goiânia	GO	30	SET	1983
OUTUBRO						

ANEXO B - RELAÇÃO DA DATA DE ANIVERSÁRIO DE OM EM 2016

Nº	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE	ESTADO	ANIVERSÁRIO		
473	6ª RM	Salvador	BA	1º	OUT	1821
474	9ª RM	Campo Grande	MS	1º	OUT	1821
475	6º GAC	Rio Grande	RS	1º	OUT	1942
476	6º GMF	Formosa	GO	1º	OUT	1942
477	4º D Sup	Juiz de Fora	MG	1º	OUT	1943
478	CRO/2	São Paulo	SP	1º	OUT	1965
479	CECMA	Manaus	AM	1º	OUT	1969
480	D A Prom	Brasília	DF	1º	OUT	2001
481	B Adm Ap/CMP	Brasília	DF	1º	OUT	2009
482	CidEx	Rio de Janeiro	RJ	1º	OUT	2015
483	CPAEx	Rio de Janeiro	RJ	1º	OUT	2015
484	ECEME	Rio de Janeiro	RJ	2	OUT	1905
485	1º GAAAe	Rio de Janeiro	RJ	4	OUT	1940
486	11ª Cia Com Mec	Santiago	RS	6	OUT	1942
487	20º BIB	Curitiba	PR	6	OUT	1942
488	28º BIL	Campinas	SP	6	OUT	1942
489	9º BE Cmb	Aquidauana	MS	6	OUT	1942
490	CI Butiá	Butiá	RS	8	OUT	1959
491	1º Pel PE	Santiago	RS	9	OUT	1974
492	2º Pel PE	Uruguaiana	RS	9	OUT	1974
493	9º Pel PE	Rio de Janeiro	RJ	10	OUT	1994
494	CI Bld	Santa Maria	RS	11	OUT	1996
495	9ª ICFEx	Campo Grande	MS	14	OUT	1987
496	33º BI Mec	Cascavel	PR	15	OUT	1971
497	14º Pel PE	Florianópolis	SC	15	OUT	1984
498	26º Pel PE	Santa Maria	RS	15	OUT	1984
499	CMO	Campo Grande	MS	15	OUT	1985
500	6º Btl Intlg	Campo Grande	MS	15	OUT	1985
501	CTEx	Rio de Janeiro	RJ	16	OUT	1979
502	10ª Cia E Cmb	São Bento do Una	PE	16	OUT	1986
503	23ª Cia Com Sl	Marabá	PA	16	OUT	1986
504	3ª Cia E Cmb Mec	Dom Pedrito	RS	16	OUT	1986
505	12º GAC	Jundiá	SP	18	OUT	1922
506	6ª Cia Com	Goiânia	GO	20	OUT	1975
507	7º Pel PE	Natal	RN	20	OUT	1975
508	8º Pel PE	Pelotas	RS	20	OUT	1975
509	11º Pel PE	Campinas	SP	20	OUT	1975
510	12º Pel PE	Caçapava	SP	20	OUT	1975
511	22º Pel PE	São Gabriel da Cachoeira	AM	20	OUT	1975
512	25º Pel PE	Ponta Grossa	PR	20	OUT	1975

ANEXO B - RELAÇÃO DA DATA DE ANIVERSÁRIO DE OM EM 2016

Nº	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE	ESTADO	ANIVERSÁRIO		
513	DFPC	Brasília	DF	20	OUT	1982
514	CIGEx	Brasília	DF	22	OUT	1987
515	62º BI	Joinville	SC	23	OUT	1793
516	63º BI	Florianópolis	SC	23	OUT	1793
517	EME	Brasília	DF	24	OUT	1896
518	13ª Cia DAM	Santa Maria	RS	25	OUT	1974
519	Gab Cmt Ex	Brasília	DF	27	OUT	1860
520	DGP	Brasília	DF	27	OUT	1860
521	D Cont	Brasília	DF	27	OUT	1860
522	CMA	Manaus	AM	27	OUT	1956
523	2ª DE	São Paulo	SP	29	OUT	1952
524	4ª Cia PE	Belo Horizonte	MG	29	OUT	1952
525	CRO/8	Belém	PA	29	OUT	1968
526	13ª Cia Com Mec	São Gabriel	RS	31	OUT	1942
527	3º Pel PE	Bagé	RS	31	OUT	1968
NOVEMBRO						
528	27º GAC	Ijuí	RS	1º	NOV	1942
529	2ª Bia AAAe	Santana do Livramento	RS	1º	NOV	1942
530	1º B Log Sl	Boa Vista	RR	1º	NOV	1993
531	16ª Ba Log	Tefé	AM	1º	NOV	1993
532	17ª Ba Log	Porto Velho	RO	1º	NOV	1993
533	3º B Com	Porto Alegre	RS	3	NOV	1965
534	19º GAC	Santiago	RS	4	NOV	1911
535	23ª Cia E Cmb	Ipameri	GO	4	NOV	1975
536	8º D Sup	Belém	PA	6	NOV	1941
537	2ª ICFEx	São Paulo	SP	6	NOV	1972
538	3ª ICFEx	Porto Alegre	RS	6	NOV	1972
539	11ª ICFEx	Brasília	DF	6	NOV	1972
540	12ª ICFEx	Manaus	AM	6	NOV	1972
541	CO Ter	Brasília	DF	6	NOV	1990
542	3ª Cia F Esp	Manaus	AM	6	NOV	2000
543	21º D Sup	São Paulo	SP	7	NOV	1932
544	25º BI Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	7	NOV	1968
545	27º BI Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	7	NOV	1968
546	Dst Sau Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	7	NOV	1968
547	20ª Cia Com Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	7	NOV	1972
548	20º B Log Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	7	NOV	1972
549	25º B Log (Es)	Rio de Janeiro	RJ	7	NOV	1972
550	14º B Log	Recife	PE	7	NOV	1973
551	D Abst	Brasília	DF	7	NOV	2000

ANEXO B - RELAÇÃO DA DATA DE ANIVERSÁRIO DE OM EM 2016

Nº	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE	ESTADO	ANIVERSÁRIO		
552	D Mat	Brasília	DF	7	NOV	2000
553	Pq R Mnt/7	Recife	PE	10	NOV	1922
554	H Ge Fortaleza	Fortaleza	CE	10	NOV	1942
555	14ª Bda Inf Mtz	Florianópolis	SC	11	NOV	1971
556	15ª Bda Inf Mec	Cascavel	PR	11	NOV	1971
557	16ª Bda Inf Sl	Tefé	AM	11	NOV	1971
558	GUEs/9ª Bda Inf Mtz	Rio de Janeiro	RJ	11	NOV	1971
559	6º B Com	Bento Gonçalves	RS	11	NOV	1975
560	15º B Log	Cascavel	PR	11	NOV	1988
561	CPOR/R	Recife	PE	13	NOV	1933
562	CISM	Santa Maria	RS	13	NOV	1956
563	B Adm Ap/CMN	Belém	PA	14	NOV	2013
564	5º BIL	Lorena	SP	15	NOV	1910
565	DSMEM	Brasília	DF	16	NOV	2015
566	DGO	Brasília	DF	18	NOV	2003
567	4º Esqd C Mec	Santos Dumont	MG	21	NOV	1929
568	32º Pel PE	Boa Vista	RR	22	NOV	1991
569	18º BI Mtz	Sapucaia do Sul	RS	28	NOV	1908
570	18º GAC	Rondonópolis	MT	28	NOV	1908
571	37º BIL	Lins	SP	28	NOV	1908
572	CIJF/CEAC	Juiz de Fora	MG	28	NOV	1958
573	B Av T	Taubaté	SP	28	NOV	1989
574	4º RCB	São Luiz Gonzaga	RS	30	NOV	1852
575	1º Btl DQBRN	Rio de Janeiro	RJ	30	NOV	1953
576	5ª Bia AAAe L	Osasco	SP	30	NOV	1976
577	9ª Bia AAAe (Es)	Macaé	RJ	30	NOV	1976
578	11ª Bia AAAe AP	Rio Negro	PR	30	NOV	1976
579	21ª Bia AAAe Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	30	NOV	1976
DEZEMBRO						
580	11º BI Mth	São João Del Rey	MG	1º	DEZ	1888
581	6ª BPE	Salvador	BA	1º	DEZ	1952
582	4º Pel PE	Dourados	MS	1º	DEZ	1986
583	36º Pel PE Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	1º	DEZ	1996
584	3º BIS	Barcelos	AM	3	DEZ	1935
585	56º BI	Campos	RJ	3	DEZ	1935
586	2º G AAAe	Praia Grande	SP	3	DEZ	1940
587	C Fron Rio Negro/5º BIS	São Gabriel da Cachoeira	AM	3	DEZ	1984
588	DC Mun	Paracambi	RJ	4	DEZ	1958
589	3ª/63ª BI	Tubarão	SC	5	DEZ	1961
590	4º G AAAe	Sete Lagoas	MG	5	DEZ	1983

ANEXO B - RELAÇÃO DA DATA DE ANIVERSÁRIO DE OM EM 2016

Nº	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE	ESTADO	ANIVERSÁRIO		
591	11º GAC	Rio de Janeiro	RJ	6	DEZ	1943
592	1º BPE	Rio de Janeiro	RJ	6	DEZ	1943
593	1º Esqd C L	Valença	RJ	6	DEZ	1943
594	B Es Com	Rio de Janeiro	RJ	6	DEZ	1943
595	Pq R Mnt/5	Curitiba	PR	6	DEZ	1955
596	Pq R Mnt/12	Manaus	AM	6	DEZ	1978
597	31ª CSM	Porto Velho	RO	7	DEZ	1982
598	H Gu Santiago	Santiago	RS	10	DEZ	1943
599	CAEx	Rio de Janeiro	RJ	10	DEZ	1984
600	11º RC Mec	Ponta Porã	MS	11	DEZ	1919
601	58º BI Mtz	Aragarças	GO	11	DEZ	1919
602	17º Pel PE	Porto Velho	RO	11	DEZ	1984
603	35º Pel PE	Juiz de Fora	MG	16	DEZ	1975
604	1ª Bda AAAe	Guarujá	SP	16	DEZ	1980
605	10º Pel PE	Recife	PE	16	DEZ	1986
606	8ª ICFEx	Belém	PA	16	DEZ	1991
607	BIBLIEX	Rio de Janeiro	RJ	17	DEZ	1881
608	3ª Bda Inf Mtz	Cristalina	GO	18	DEZ	1968
609	23º B Log Sl	Marabá	PA	18	DEZ	1985
610	C Fron Solimões/8º BIS	Tabatinga	AM	19	DEZ	1955
611	1ª Cia E Cmb Mec	São Borja	RS	19	DEZ	1985
612	2ª Cia E Cmb Mec	Alegrete	RS	19	DEZ	1985
613	4ª Cia E Cmb Mec	Jardim	MS	19	DEZ	1985
614	11ª Cia E Cmb L	Pindamonhangaba	SP	19	DEZ	1985
615	6º Esqd C Mec	Santa Maria	RS	19	DEZ	1985
616	IBEx	Rio de Janeiro	RJ	19	DEZ	1894
617	4ª ICFEx	Juiz de Fora	MG	20	DEZ	1991
618	1º Esqd C Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	21	DEZ	1981
619	SEF	Brasília	DF	22	DEZ	1841
620	4º B Com	Recife	PE	22	DEZ	1964
621	5º B Log	Curitiba	PR	22	DEZ	1971
622	2ª Cia Intlg	Rio de Janeiro	RJ	22	DEZ	1995
623	3ª Cia Intlg	São Paulo	SP	22	DEZ	1995
624	4ª Cia Intlg	Manaus	AM	22	DEZ	1995
625	5ª Cia Intlg	Recife	PE	22	DEZ	1995
626	7ª Cia Intlg	Brasília	DF	22	DEZ	1995
627	2ª Cia Trnp	São Paulo	SP	22	DEZ	1995
628	10º Esqd C Mec	Recife	PE	24	DEZ	1947
629	3º BE Cmb	Cachoeira do Sul	RS	26	DEZ	1917
630	9º BEC	Cuiabá	MT	26	DEZ	1917

ANEXO B - RELAÇÃO DA DATA DE ANIVERSÁRIO DE OM EM 2016						
Nº	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE	ESTADO	ANIVERSÁRIO		
631	Bda Inf Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	26	DEZ	1945
632	CI Pqdt G P B	Rio de Janeiro	RJ	26	DEZ	1945
633	26º BI Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	26	DEZ	1945
634	27º B Log	Curitiba	PR	28	DEZ	1972
635	2º B Log L	Campinas	SP	28	DEZ	1972

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015. (*)

Promoção, *post mortem*, de oficial general.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

PROMOVER

post mortem, a partir de 30 de agosto de 2015, no âmbito do Comando do Exército, ao posto de General de Exército Combatente, o Gen Div JOSÉ LUIZ JABORANDY JUNIOR.

(Decreto publicado no DOU nº 243, de 21 DEZ 15 - Seção 2)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 62, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015. (*)

Dispensa de função.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.512, de 13 de novembro de 2015, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

DISPENSAR

o Cap ANDREOTTI VINICIUS GIAROLA SILVA de exercer a função de Assistente Militar na Coordenação-Geral de Operações de Segurança Presidencial da Secretaria de Segurança Presidencial da Casa Militar da Presidência da República, excluindo-o do grupo "D" da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 de novembro de 1998, a partir de 18 de dezembro de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 243, de 21 DEZ 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 345, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015. (*)

Dispensa de função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO GABINETE DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 59-CH/CM/PR, de 16 de dezembro de 2015, resolve

DISPENSAR

o 1º Sgt ALEXANDRE DUARTE CORDEIRO de exercer a função de Assistente, código GR IV, na Secretaria de Segurança Presidencial da Casa Militar da Presidência da República, a partir de 18 de dezembro de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 243, de 21 DEZ 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 346, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015. (*)

Dispensa de função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO GABINETE DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 59-CH/CM/PR, de 16 de dezembro de 2015, resolve

DISPENSAR

o 2º Sgt MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA de exercer a função de Especialista, código GR II, na Secretaria de Segurança Presidencial da Casa Militar da Presidência da República, a partir de 18 de dezembro de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 243, de 21 DEZ 15 - Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.686-SEORI/MD, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015. (*)

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelos incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, resolve

DISPENSAR

o S Ten QMB ALEX CABRAL DE OLIVEIRA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 14 de dezembro de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 240, de 16 DEZ 15 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.720-SG/MD, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015. (*)

Designação para participar de evento no exterior.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "d" do inciso IV do art. 2º da Portaria Normativa nº 545/MD, de 7 de março de 2014, alterada pela Portaria Normativa nº 775/MD, de 28 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo nº 60501.002311/2015-89, resolve

DESIGNAR

para participar da 11ª Reunião anual dos Presidentes de Comitês de Esportes do Conselho Internacional do Esporte Militar, a realizar-se no período de 17 a 20 de fevereiro de 2016, na cidade de Bruxelas - Bélgica, os seguintes militares:

Cel MARCIO POTENGY DE MELLO

.....
Ten Cel NILTON GOMES ROLIM FILHO

O afastamento será no período de 16 a 21 de fevereiro de 2016, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, referente ao pagamento das passagens, uma diária por dia de afastamento e metade do valor da diária nos dias da partida e chegada ao território nacional.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

(Portaria publicada no DOU nº 243, de 21 DEZ 15 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.860, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015. (*)

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

1 - EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Comandante da Ba Av T (Taubaté-SP), o Cel Art ANDRÉ LUÍS DE ANDRADE CARDOSO; e

2 - NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o desempenho do cargo de Comandante da Ba Av T (Taubaté-SP), o Ten Cel Com BERNARDINO SANT'ANA JUNIOR.

PORTARIA Nº 1.869, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015. (*)

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO, conforme Portaria nº 1.824/Cmt Ex, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 242, de 18 de dezembro de 2015, no uso da atribuição que lhe confere no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do CDCiber, para realizar visita a instalações de Defesa Cibernética do Exército Americano (Atv PVANA Inopinada W15/154), na cidade de *Washington*, e, em prosseguimento, na cidade de *Augusta*, nos Estados Unidos da América, no período de 31 de janeiro a 7 de fevereiro de 2016, incluindo os deslocamentos:

Gen Div PAULO SERGIO MELO DE CARVALHO, Chefe do Centro de Defesa Cibernética;

Cel Com VITOLDO OLANSTAN JUNIOR; e

Cap Com FLAVIO AUGUSTO COELHO REGUEIRA COSTA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CDCiber.

PORTARIA Nº 1.870, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015. (*)

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO, conforme Portaria nº 1.824/Cmt Ex, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 242, de 18 de dezembro de 2015, no uso da atribuição que lhe confere no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Art WILLIAM TRAJANO DE ANDRADE COSTA, do CIE, para realizar visita ao *UNITED STATES SOUTHERN COMMAND* e à *DEFENSE INTELLIGENCE AGENCY* (Atv PVANA Inopinada X15/577), na cidade de *Miami*, e, em prosseguimento, na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 7 a 15 de fevereiro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/CIE.

PORTARIA Nº 1.871, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015. (*)

Autorização para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO, conforme Portaria nº 1.824/Cmt Ex, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 242, de 18 de dezembro de 2015, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

AUTORIZAR

o Cap Inf MARCOS DE SOUZA BRANQUINHO, adido ao DGP, para frequentar o *Curso de Lanceros* (PCENA Atv V16/248), a ser realizado na *Escuela de Lanceros*, na cidade de Nilo, na República da Colômbia, com início previsto para o dia 11 de janeiro de 2016 e duração aproximada de dois meses, simultaneamente e sem prejuízos à missão de Instrutor e Assessor da *Escuela de Lanceros* (conforme designação na Portaria MD nº 2.548, de 2 de outubro de 2014, publicada no DOU nº 191, de 3 de outubro de 2014).

PORTARIA Nº 1.872, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015. (*)

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO, conforme Portaria nº 1.824/Cmt Ex, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 242, de 18 de dezembro de 2015, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM Com ALEXANDRE CABRAL GODINHO e o S Ten Inf PAULO CESAR SALES DA SILVA, ambos do CDCiber, para participar na Conferência RISE Chile 2016 (Atv PVANA Inopinada X15/578), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 17 a 21 de janeiro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CDCiber.

PORTARIA Nº 1.873, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015. (*)

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO, conforme Portaria nº 1.824/Cmt Ex, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 242, de 18 de dezembro de 2015, no uso da atribuição que lhe confere no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos da DFPC, para realizar visita à 42ª Conferência Anual sobre Explosivos e Técnicas de Detonação (Atv PVANA Inopinada X15/579), na cidade de Las Vegas, nos Estados Unidos da América, no período de 29 de janeiro a 5 de fevereiro de 2016, incluindo os deslocamentos:

Cel Com CELSO RICARDO DA SILVA;

Ten Cel QEM Qmc ALEXANDRE DE SOUZA LEITE; e

1º Ten QEM Qmc LUCIANA AMORIM DA SILVA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COLOG/DFPC.

PORTARIA Nº 1.874, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015. (*)

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 436-CmtEx, de 18 de maio de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 21, de 22 de maio de 2015.

Art. 2º Designar o Maj QMB MARCELO WALZ, adido ao DGP, para frequentar o Estágio de Alemão e, em prosseguimento, o Curso de Comandante de Unidade de Logística (Atv PCENA V15/321), a ser realizado em *Hürth e Beelitz*, na República Federal da Alemanha; com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2015 e duração aproximada de dez meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 3º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 001-DGP, DE 5 DE JANEIRO DE 2016.

Promoção de oficial.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea v), da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, de acordo com a alínea a) do art. 4º e alínea b) do art. 21 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, resolve

PROMOVER

por antiguidade, ao posto de Primeiro-Tenente, a contar de 25 de dezembro de 2015, o Segundo-Tenente da Arma de Engenharia (021977554-1) RODRIGO BATISTA DA SILVA.

PORTARIA Nº 002-DGP, DE 5 DE JANEIRO DE 2016.

Anulação de promoção de oficial.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, de acordo com o inciso VIII do art. 50 e com o art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, com a alínea d) do parágrafo 3º do art. 35 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, e com a competência conferida por intermédio da alínea v) do inciso V do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

ANULAR

a promoção do Primeiro-Tenente do Quadro Complementar de Oficiais (062472994-3) BRUNO GRACIANO ROCHA GOMES, ao posto de Capitão, conforme constou na Portaria nº 239-DGP, de 18 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 246, Seção 2, página 14, de 24 de dezembro de 2015, tendo em vista o referido militar ter sido nomeado e tomado posse em cargo público, permanente, estranho à sua carreira, conforme publicado no Diário Oficial da União nº 241, Seção 2, página 37, de 17 de dezembro de 2015, incidindo no art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 096-DCT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015. (*)

Designa a Equipe do Subprojeto Combatente Brasileiro 2020 (COBRA 2020).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 3º, 4º e 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia do Exército (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005; e em conformidade com o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve

DESIGNAR

os militares, a seguir, membros da Equipe do Subprojeto COBRA 2020 do Projeto Combatente Brasileiro (COBRA), com as respectivas funções, em atendimento ao determinado na Portaria nº 220-EME, de 16 de Setembro de 2015 - Diretriz de Implantação do Projeto Combatente Brasileiro:

Gerente: Cel Inf R/1 LUCIANO PUCHALSKI - Nu DSMEM;

Supervisor: Ten Cel Cav JETSON TURQUIELLO MACHADO DA SILVA - Nu DSMEM;

Adjuntos: Maj QEM ANDRÉ LUÍS DE VASCONCELOS CARDOSO - CTE_x; e

Maj QEM CARLOS EDUARDO SILVA DA LUZ - CTE_x.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 001-SGEx, DE 5 DE JANEIRO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em benefício das OM do Exército, situadas na área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Força Armada	OM Proponente
V Alte	287.050	WAGNER LOPES DE MORAES ZAMITH	Marinha do Brasil	CMA
CMG	383.207	EDNALDO BLUM DE OLIVEIRA SANTOS	Marinha do Brasil	CMA
Cel	428.352	FERNANDO BALDINI BENEVIDES	Força Aérea Brasileira	CMA
Cel	428.357	MAURO PIRES CABRAL DA SILVEIRA	Força Aérea Brasileira	CMA
CMG	488.309	RENATO GOMES FERREIRA	Marinha do Brasil	CMA
Cel	461.740	RICARDO NETO HATHERLY	Força Aérea Brasileira	CMA
CF	569.053-6	CELIO LITWAK NASCIMENTO	Marinha do Brasil	CMA
CF	476.244	MARCELO ORO DE CARVALHO	Marinha do Brasil	CMA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Força Armada	OM Proponente
CC	609.017-6	BRUNO HELUY MARTINS	Marinha do Brasil	CMA
Maj	501.466	ELIO DE ALMEIDA ABREU JUNIOR	Força Aérea Brasileira	CMA
CC	609.089-3	GUTEMBERG DA SILVA FERREIRA	Marinha do Brasil	CMA
CC	645.921-8	HUGO LEONARDO FERNANDES DA COSTA	Marinha do Brasil	CMA
Maj	510.481	IGOR RIBEIRO ROMUALDO DA SILVA	Força Aérea Brasileira	CMA
CC	621.071-6	THIAGO MARTINS AMORIM	Marinha do Brasil	CMA
CC	590136-7	VANDERSON LORENÇÃO GONÇALVES	Marinha do Brasil	CMA
SO	410.929	ANTONIO LUCIO FALCÃO DE OLIVEIRA	Marinha do Brasil	CMA
SO	457.491	EDMAR PEREIRA DE FREITAS	Marinha do Brasil	CMA
SO	431.855	FLAVIO JOSÉ DO NASCIMENTO MONSORES	Força Aérea Brasileira	CMA
SO	486.806	IVALDINO VENTURIM JÚNIOR	Marinha do Brasil	CMA
SO	495.619-2	JOÃO ALTINO DE SANTANA	Marinha do Brasil	CMA
SO	521.635-4	MADSON RONEY LIMA SARMENTO	Marinha do Brasil	CMA
1º Sgt	583.593-3	JORGE LUIZ SOBRAL DE PINHO	Marinha do Brasil	CMA
1º Sgt	583.550-1	WASHINGTON DOS SANTOS OLIVEIRA	Marinha do Brasil	CMA
2º Sgt	643.951-9	OTÁVIO FRAZÃO SERRADO	Marinha do Brasil	CMA
3º Sgt	511.410-1	ANDERSON VITORINO SIQUEIRA	Marinha do Brasil	CMA
3º Sgt	647807-7	MÁRIO ANTONIO SIQUEIRA FERREIRA	Marinha do Brasil	CMA

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

RONY PRUDENTE CAVALCANTE - Cel
Respondendo pelo Cargo de Secretário-Geral do Exército